



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no site da Câmara Municipal
Em: 05/03/24

PORTARIA Nº3170, DE 5 de março de 2024.

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei Complementar nº4 de 07 de novembro de 2023, que insere seção VI ao capítulo VI, do título III e parágrafo único ao art.253 e da nova redação ao caput do art.253 e ao caput e inciso I do art.255, todos da Lei Complementar nº20, de 10 de novembro de 2022, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia-ES - iniciativa do Prefeito em exercício Paulo Roberto Alves Damaceno, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei Complementar nº4/2023, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Avocar o Projeto de Lei Complementar nº4/2023, que insere seção VI ao capítulo VI, do título III e parágrafo único ao art.253 e da nova redação ao caput do art.253 e ao caput e inciso I do art.255, todos da Lei Complementar nº20, de 10 de novembro de 2022, que institui o Código Tributário do Município de Nova Venécia-ES - iniciativa do Prefeito em exercício Paulo Roberto Alves Damaceno, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), para nomear relator *ad hoc*.

Art. 2º Nomear a vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o Projeto de Lei Complementar nº4/2023.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 5 de março de
2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo (PSB)

